

LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2006

Dispõe sobre criação de cargos para atender a necessidade de excepcional de interesse público.

O Prefeito Municipal de **SÃO GERALDO DA PIEDADE/MG**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores Decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo abaixo descrito:

Descrição dos processos e das atividades : Calceteiro:


Executar serviços de calçamento de rua, utilizar ferramentas (pá, picareta, enxada, carrinho de mão, martelo) etc.

Denominação	Nível	Formação	Carga Horária	Nº de Vagas	Vencimento R\$
CALCETEIRO	06	ALFABETIZADO	220	5	510,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2006.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Geraldo da Piedade, 23 de junho de 2006.



Antonio José Rabelo
Prefeito Municipal

